



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 309/24

Autoriza a Câmara Municipal antecipar, ao Executivo Municipal, a devolução de recursos financeiros em disponibilidade no Legislativo.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora a antecipar a devolução ao Executivo Municipal, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em atendimento ao disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 30 de Outubro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS

PRESIDENTE

JULIANA MATTAR

SECRETÁRIA